



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de concentradores de oxigênio e recargas de cilindros de oxigênio medicinal destinados ao uso em oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP) durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, incluindo sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Seguem as informações técnicas:

1. Recarga com comodato de cilindro com capacidade de 2,5 a 4,0 m.

Quantidade estimada para período de 12 (doze) meses: 1.1 Até 250 m de oxigênio Medicinal em cilindro com capacidade de 2,5 até 4,0 m (dois e meio a quatro metros cúbicos) por ano, para uso em Oxigenoterapia Domiciliar prolongada;

2-Recarga com comodato de Cilindro com capacidade de 01 m –Quantidade estimada para período de 12 (doze) meses;

2.5 até 4.0 m de oxigênio medicinal em cilindro com capacidade 1 m (um metro cubico) por ano, para manutenção do uso de oxigênio medicinal em situação externa ao domicílio ;incluindo outros itens imprescindíveis para funcionamento adequado e garantia de segurança na utilização do item, conforme legislação vigente .

3-Locação de conjunto de concentrador de oxigênio com cilindro reserva e compra dos acessórios pessoais –Quantidade estimada para período de 12 (doze) meses:

a) Até 48 locações de concentradores de oxigênio, contendo cada conjunto:

- 01 (um) concentrador de oxigênio portátil com fluxo variável /vazão de 01 á 05/min; tensão 127 V;
- 01 regulador com fluxômetro;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

000003

- 01(um) cilindro reserva de oxigênio medicinal, com manômetro e regulador e capacidade de proteção;
- 01(uma) base fixa de apoio para cilindro;
- 01(um) filtro para remoção de poeira, bactérias e outras partículas;

b) Para os acessórios descartáveis e de uso pessoal por estimativa:

- Oxigênio medicinal (cil de 2,5 a 4,0 m) para cilindro de 1 m³-QTD 250;
- Umidificador –QTD 100;
- Cateter ou cânula nasal tipo óculos –QTD 100;
- Extensão de silicone de 1,2 metros –QTD 100.

A troca dos insumos deverá ser realizada mensalmente. A contratada deverá disponibilizar os itens e acessórios contratados em perfeitas de funcionamento e segurança, conforme legislação vigente.

1- PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E RECARGAS DE CILINDRO.

A implantação do conjunto concentrador de oxigênio e cilindro reserva, cilindro 2,5 a 4,0 m³ e as respectivas recargas de cilindros deverá ser realizada até 48 horas após a solicitação da **Secretaria Municipal de saúde de Boquim**, incluindo sábados, domingos, feriados, nacionais e locais. Nos casos em que constar na solicitação enviada pela secretaria "paciente encontra-se hospitalizado, aguardando implantação de item para alta hospitalar ", a implantação do conjunto concentrador de oxigênio e cilindro reserva, deverá ser realizada em até 24 horas após a solicitação.

2-CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUARIO.

A empresa deverá ter disponível ao usuário um canal de Atendimento ao cliente para atender as solicitações de orientações e pedidos de manutenção corretiva 07 dias da semana, 24 horas por dia, incluindo feriados e pontos facultativos. As



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

000004
9

recargas de cilindros de oxigênio medicinal serão solicitadas somente pela Secretaria Municipal de Saúde de Boquim á contratada, por meio de e-mail, contato telefônico, em dias uteis. Casos excepcionais poderão ser atendidos aos finais de semana, feriados nacionais ou locais diretamente pelo cliente á CONTRATADA e não podem exceder 01/recarga de cilindro reserva ao mês/por paciente e devem ser notificados no primeiro dia útil posterior ao atendimento.

3-SEGURANÇA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A CONTRATADA.

Deverá responsabilizar-se pela segurança e proteção dos profissionais e usuários contra danos decorrentes de defeitos de fabricação bem como a qualidade dos equipamentos que serão locados e recarregados e ainda prestar assistências técnica a todos os equipamentos com a obrigação de troca-los em caso de defeito, garantindo a continuidade dos serviços e fornecimento durante a vigência do contrato. A manutenção preventiva de concentrados de oxigênio, cilindros de oxigênio medicinal e itens imprescindíveis para funcionamento adequado e segurança deverá ser realizada pela CONTRATADA ,conforme protocolos e prazos estabelecidos pelo fabricante ;A manutenção corretiva de concentrados de oxigênio, cilindros de oxigênio medicinal e itens imprescindíveis para funcionamento adequado e segurança deverá ser realizada pela CONTRATADA em até 24 horas após a solicitação direta do usuário/cuidador/responsável/ á Central de Atendimento ao Usuário.

4-PROCEDIMENTOS DE ENTREGA A CONTRATADA.

Deverá dispor dos recursos humanos qualificados e para realização de todo o processo que envolve o objeto deste EDITAL e sua implantação. Automóveis de responsáveis pela entrega e implantação deverão estar devidamente uniformizados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

000005

5-INICIO DO FORNECIMENTO DO OBJETIVO DA LICITAÇÃO A CONTRATADA.

Deverá iniciar o fornecimento do objeto em até 10 dias corridas, após a assinatura do contrato.

5-ORIENTAÇÕES PARA USO.

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega de MANUAL DE USO SEGURO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CILINDROS E INSUMOS EM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PRONLOGADA ao paciente e /ou cuidador, no momento implantação, contendo as informações necessárias para a adoção de boas praticas para uso e conservação de equipamentos, cilindros e insumos e outros itens, para o adequado funcionamento do concentrador de oxigênio e do cilindro de oxigênio medicinal. Também na oportunidade deverá disponibilizar ao paciente e /ou cuidador informações para que saibam fazer a leitura de pressão mínima (BAAR) do cilindro (2,5 a 4,0 m³) que indique a necessidade de recarga.

Boquim, 01 de junho de 2023.


KATIÚSCIA SANTOS EMIDIO

Coordenadora da Atenção Básica.


Bruna Cruz Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR ORGÃO
GERENCIADOR

PRAÇA DR. JOSÉ MARIA DE PAIVA MELO, 26 - CENTRO ADMINISTRATIVO - BOQUIM/SE
FONE: (079) 3645-3275 - CNPJ: 11.270.608/0001-52 - CEP 49.360-000